



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

05 / 07 / 24  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

## PORTARIA Nº. 89, DE 05 DE JULHO DE 2024

*"Estabelece gratificação a servidor que especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto 30 de 12 de julho de 2019, e

*CONSIDERANDO* a necessidade de estabelecer a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

*CONSIDERANDO* que o servidor Juliano Moreira dos Santos, é servidor do Município de Francisco Badaró/MG, lotado no cargo de Motorista no serviço de emergência;

*CONSIDERANDO* a dinâmica do trabalho dos motoristas que laboram no serviço de emergência, uma vez que não há possibilidade de prévia fixação dos limites da jornada de trabalho, bem como a necessidade de revezamento, inclusive nos fins de semana e feriados, o que gera, a rigor, acúmulo de horas excedidas da jornada regular.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação no importe de 41% (quarenta e um por cento), ao servidor Juliano Moreira dos Santos, sobre o seu salário base, em razão da natureza da prestação de serviço, que coloca os motoristas em situação de caráter excepcional, em conformidade com o art. 1º do Decreto 30 de 12 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:0706576667  
5

Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675  
Dados: 2024.07.05 18:01:05 -03'00'

Francisco Badaró (MG), 05 de julho de 2024.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal